

# Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná Controladoria-Geral do Município – CGM

Ofício nº 268/2019 - CGM

Maringá, 20 de setembro de 2019.

Referência: Ofício nº 222/2019 - OSM/OP

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminha-se a resposta da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDE.

Sem mais,

Atenciosamente.

Antonio Luiz Lage

Controlador-Geral do Município

À Senhora

Giuliana Maria Delfino Pinheiro Lenza

Presidente SER/OSM

Maringá - Paraná



Ofício nº 390/2019

Maringá, 20 de Setembro de 2019

À Senhora **Giuliana Pinheiro Lenza** Presidente do Observatório Social de Maringá-PR

Assunto: Processo 70493/2019. OSM X NATAL.

Em resposta à impugnação apresentada pelo Observatório Social de Maringá contra o processo licitatório de Pregão Presencial 223/2019, Processo administrativo 1949/2019 compreendendo manutenção e restauro de estruturas e decoração complementares, por meio do Ofício 222/2019-OSM/OP, esclarecemos o que segue:

O presente edital segue padrões semelhantes ao executado em ouros municípios a exemplo de Gramado. Conforme consta no edital e de acordo com a jurisprudência do TCE/PR e do TCEU, a visita técnica é opcional, portanto, realizar ou não visita técnica é liberalidade das empresas interessadas no certame.

Para reforçar, a Súmula TCU nº 272 estabelece que:

"No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato."

#### Ainda o TCE dispõe:

A visita técnica coletiva ao local de execução dos serviços contraria os princípios da moralidade e da probidade administrativa, pois permite ao gestor público ter prévio conhecimento das licitantes, bem como às próprias empresas terem ciência do universo de concorrentes, criando condições favoráveis à prática de conluio.

Ademais, como se trata de serviço de restauração, reparo, reforma não é possível precisar que tipos de reparo serão necessários ainda que houvesse análise presencial pois cada item tem relação com seu conjunto de elementos. Exemplo o letreiro não é analisado letra a letra, mas em seu conjunto assim como os demais elementos.

Por sua vez, o OSM está fazendo comparativo entre valor final de licitação com valor de abertura sem considerar os futuros descontos que a disputa pode propiciar. Vide exemplo do Pregão 204 que teve 56% de economicidade.

Nesse sentido em relação ao item 02 do Lote 01, no ano de 2018 o valor de abertura foi:

LOTE 07- AQUISIÇÃO TOTEN MARINGÁ ENCANTADA.



Valor Máximo do Lote 07: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) Item Cód. Quant. Unid. Descrição Valor Marca Valor Valor Total Valor Máximo Máximo Unitário Proposto Unitário Total Proposto Aquisição de conjunto de 175.000,00 175.000,00 toten Maringá UNID 1 252121 1 encantada. Conforme especificações. Prestação de serviços necessariamente (não mensal(is) de 20.000,00 20.000,00 2 962 1 UNID montagem,

е

manutenção

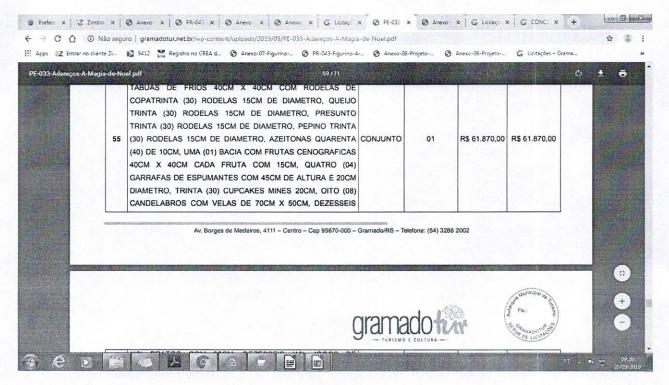
desmontagem, conforme especificação.

Quanto a discrepância de valores é importante destacar que esta Administração por mais de 3 meses buscou orçamentos junto a potenciais fornecedores, tanto locais quanto de outros estados. O material utilizado no evento de natal em sua maioria é importado, e cada empresa possui seu custo. Não há como a Administração enquanto órgão público ingerir sobre o preço e a lucratividade do setor privado. O que compete à Administração é sempre buscar a proposta mais vantajosa, considerando o equilíbrio econômico financeiro, a qualidade, a segurança e a atratividade do certame de forma que os itens não resultem desertos. Vários fatores são considerados pelos fornecedores quando emitem orçamentos para o ente público, inclusive o pagamento tardio, os riscos de não recebimento, multas e penalidades administrativas e eventuais ações judiciais movidas por terceiros. A disputa de lances é que determina o valor final da licitação e é a que deve ser considerada para fins de comparação.

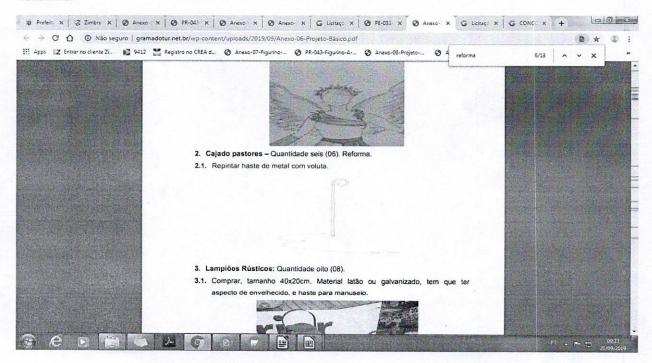
Já em relação às imagens disponibilizadas no processo as mesmas estão aptas a refletir os materiais a serem restaurados. Não houve semelhante questionamento por parte dos fornecedores interessados e, de igual modo, são os editais de Gramado¹:

25	CORES: DUAS (02) CAIXAS VERMELHAS, DUAS (02) VERDES, DUAS (02) AMARELAS, DUAS (02) AZUIS, DUAS (02) LARANJAS E COM MANUTENCAO DURANTE O EVENTO EM SUA TOTALIDADE.	2000 3000 3000	01	R\$	R\$	
26	PACOTES DE PRESENTES COM TAMANHOS DIVERSOS, SENDO 30CMX30CM, 50CMX30CM, 40CMX80CM, 30CMX60CM, 40CMX15CM; NAS CORES, DUAS (02) CAIXAS VERMELHAS, DUAS (02) VERDES, DUAS (02) AMARELAS, DUAS (02) AZUIS, DUAS (02) LARANJAS, FEITO COM ISOPOR REVESTIDO COM E.V.AE COM FITAS (LACOS) VERMELHA FEITA DE E.V.A, E COM MANUTENCAO DURANTE TODO O EVENTO.		01	R\$	R\$	
	Av. Borges de Medeiros, 4111. Centro, Gramado/RS, CEP 95670-000	- Telefone: (54) 32	286 2002			
	gran	nado.	W.	SE CRAM	ADDOUT OF LINES	





Vide que em alguns editais Gramado disponibiliza apenas desenhos para indicar o que é o**bjeto de reforma** 



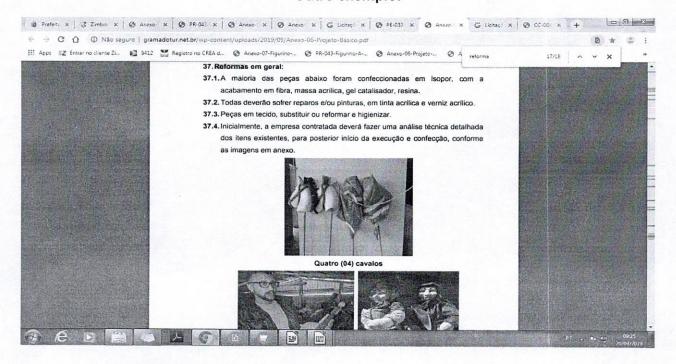


# SEIDE

Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico



### Outro exemplo:





Em relação aos valores das reformas, é importante relembrar que em 2017 a Administração fez em todos os processos a locação e isso foi objeto de impugnação pelo OSM que indicou que as aquisições seriam melhores ao erário. Assim, seguindo essa recomendação em 2018 a Administração fez aquisições e novamente em sede de impugnações o OSM questionou sua eventual vantajosidade para a Administração Pública.

Quanto ao alegado às fls.11 novamente destacamos que o valor de abertura de uma licitação não deve ser considerado para fins de comparação. Em 2018 o valor de abertura para o item de instalação e manutenção das estruturas iluminadas foi de R\$ 50.000,00.

LOTE 10 – AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS ILUMINADAS

Valor máximo do Lote 10: R\$ 932.375,00 (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	252229	6	UND	Aquisição de Presente iluminado grande. Conforme especificação.	45.000,00	270.000,00			
2	252230	9	UND	Aquisição de Presente iluminado médio. Conforme especificação.	14.375,00	129.375,00			
3	252231	4	UND	Aquisição de Bola iluminada grande. Conforme especificação.	45.000,00	180.000,00			
4	252232	4	UND	Aquisição de Bola iluminada média. Conforme especificação	18.250,00	73.000,00			•
5	252233	1	UND	Aquisição de <b>Túnel iluminado</b> . Conforme especificação.	230.000,00	230.000,00			
6	962	1	UND	Prestação de serviços (não necessariamente mensais). Instalação, manutenção quando solicitado, transporte e desinstalação das estruturas iluminadas após o período do evento. Tudo conforme especificações.	50.000,00	50.000,00			



Conforme se verifica dos orçamentos do Lote 04 do atual processo o valor orçado se diferencia entre o fornecedor local e os de outros estados, os quais consideram o deslocamento de suas equipes para a prestação dos serviços.

Já em relação ao alegado às fls. 20/29 quanto à diferença entre a opção pela utilização média de valores e a opção pelo menor preço, a comissão do natal discutiu esse assunto por mais de um mês e, com objetivo de ponderar e equilibrar os critérios de disponibilidade orçamentária, economicidade, atratividade para não resultar deserto, competitividade, entre outros fatores, alguns processos serão abertos pelo menor preço e outros pela média.

É necessário pontuar que ALGUNS ITENS de algumas das planilhas orçamentárias e descritivos técnicos deste processo ATUAL contemplam o **serviço de ANÁLISE** E RESTAURAÇÃO.

Fica evidente que o serviço de análise do que é necessário ou não restaurar e como isso será feito tem um custo, leva tempo e demanda mão de obra, além de horas de trabalho por parte das empresas. Essa análise de quantos objetos precisam de restauração e quais restaurações serão necessárias está contemplada no orçamento pois não é possível auferir isso com uma simples visita técnica e nenhuma empresa fará isso de graça. Horas de trabalho e mão de obra tem seu valor sob pena de enriquecimento ilícito por parte da administração.

Portanto, recebe-se a presente impugnação por ser tempestiva para no mérito negar-lhe provimento.

Francisco Favoto

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico